



4º Batalhão de Aviação do Exército

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estrada do Paredão s/nº, Vila Militar do Rio Negro, Colônia Oliveira Machado,
Manaus-AM, CEP: 69.070-000 – (92) 3301-5691 - (92) 99171-

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 E 42/2022

NUP: 64020.002272/2022-11

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS.

VOLUME I

1.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

ÍNDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de abertura	01
02	Requisição	02-03
03	Justificativa	04
04	Rel pesq preço	05-06
05	Orç consolidado	07
06	Orçamento	08-11
08	Tr/aviso	12-25
09	Relatório disp	26-28
10	Adj/Homolog	29-35
11	Julgamento/ habilitação	36-39
12	Nota de empenho	40-47
13	Termo de reconhecimento	48-49
14	Termo de encerramento	50



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ABERTURA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 e 42/2022
NUP: 64020.002272/2022-11**

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do OD a Requisição nº 14 – Setor de material de 12 de abril de 2022.

Manaus-AM, 19 de ABRIL de 2022.

AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap
Chefe da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

DIEEx Requisitório Nr 14 – Setor de Material
NUP: 64020.002272/2022-11

Manaus-AM, 12 de Abril de 2022.

Do: Almoxarife do 4º BAvEx

Ao: Sr Fiscal Administrativo do 4º BAvEx

Assunto: Contratação de serviço de manutenção de poço artesiano

1. Solicito providências no sentido de que seja adquirido o material abaixo detalhado:

Item	Descrição detalhada	Qtd
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em poços artesanais.	01

Manaus-AM, 12 de Abril de 2022.


TÉRENCE FARIAS LUZ – Cap
Encarregado do Setor de Material do 4º BAvEx

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD.

Disp. Din 40/2022 (14.133)


JOÃO PAULO REIS DA CRUZ – Maj
Fiscal Administrativo do 4º BAvEx



(DIEEx Requisitório Nr 14– Setor de Material, 12 de Abril de 2022 – EB 64020.002272/2022-11.....1/2)

DISP ELETRÔNICA - N° 35/2022

Tubado e Híbrido em 2/5/22 B.

Disp. eletrônica aprovada em 29/04

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade/ Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Comandante do 4º BAvEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

As instalações desta OM tem o fornecimento de água realizado por um conjunto composto de 3 (três) poços artesanais, de onde a água é bombeada para 2 (duas) cisternas, as quais abastecem as caixas d'água do Batalhão.

Em 30 JUN 21, as motobombas submersas de dois poços artesanais queimaram. Como solução paliativa, para que o Batalhão continuasse tendo abastecimento de água e, por consequência, expediente, foi montado um esquema de abastecimento externo, através do qual a única motobomba submersa funcional está abastecendo todas as instalações.

Com o regime de trabalho aumentado, a motobomba funcional corre o risco de queimar por sobrecarga. Assim, há uma urgência na realização do reparo das motobombas com defeito.

A contratação pretendida visa o reparo das peças defeituosas no conjunto responsável pelo abastecimento de água desta OM; e visa também a limpeza periódica das caixas d'água, cisternas e poços artesanais deste Batalhão.

Manaus-AM, 12 de Abril de 2022.

TÉRENCE FARIAS LUZ – Cap
Encarregado do Setor de Material do 4º BAvEx

Concordo:

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI- Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(NUP: 64020.002272/2022-11)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. **OBJETO:** Aquisição de materiais pintura e construção

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 05 a 12 de Abril de 2022.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

(X) I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Lici- tação	Preço Unit. (em R\$)
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em poços artesanais	01	01	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANUS UASG 120630	67/2021	5.077,25

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que

ORÇAMENTO CONSOLIDADO						
MATERIAL REQUISITADO	TIPO	FUNTE DE PESQUISA	FORNECEDOR CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL DE REFERENCIA
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em poços artesanais.	SERVIÇO	I	MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ : 22.615.333/0001-68	3.600,00	2.200,00	2.200,00
		IV	CRISTAL POÇOS EIRELI CNPJ : 04.575.505/0001-35	2.200,00		
		IV	LIRA POÇOS CNPJ : 25.306.530/0001-93	5.060,00		

Manaus-AM, 12 de Abril de 2021.

 **TÉRENCE FARIAS LUZ – Cap**

CPF: 368.339.068-90

Responsável pela Pesquisa de Preço

CRISTAL POÇOS ARTESIANOS EIRELI

RUA SEVERIANO NUNES, Nº 04 - ALEIXO - CEP: 69060-660 - REG. CREA NACIONAL: 233-6 // REG. CREA REGIONAL: 3548/AM
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ MARIA BENIGNO DE FREITAS (GEÓLOGO) - CREA: 1446-D/PA // REG. IPAAM: 092/22-PJ
CONTATO: ADILSON BEZERRA LIMA / E-mail: crystalpocosam@gmail.com / crystalpocos@gmail.com / FONE: (92) 9.9145-5774 / 9.969-0576

Aguas Cristalinas

Manaus (AM), 25 de março de 2022.

Ao
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAVEX.
ESTRADA DO PAREDÃO, S/Nº, COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO.
VILA MILITAR DO RIO NEGRO
MANAUS - AMAZONAS.
A.C: MAJ. CRUZ
SETOR DE MATERIAL

PROPOSTA DE SERVIÇOS 014/22:

Ref.: Serviço de manutenção de moto-bomba submersa.

Estamos enviando a V. Sa., orçamento de serviços conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	Serviço de retirada e reposição do conjunto moto-bomba do interior do poço;	02	700,00	1.400,00
02	Serviço de conserto do conjunto moto-bomba do poço;	01	800,00	800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				2.200,00

O valor total dos serviços e materiais está orçado em R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos e Reais);

Prazo de execução dos serviços: 02 (dois) dias.

Forma de Pagamento: através de Nota de Empenho.

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente.


CRISTAL POÇOS ARTESIANOS EIRELI
CAD. NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
04.575.505/0001-35
CRISTAL POÇOS ARTESIANOS EIRELI
Rua Severiano Nunes, Nº 04 - Aleixo
CEP. 69.060-660
MANAUS AM



CNPJ Razão Social Nome Fantasia Tipo Data Abertura Situação Cadastral Data da Situação Cadastral Capital Social
04.575.505/0001-35 CRISTAL POCOS ARTESANOS EIRELI AGUAS CRISTALINAS MATRIZ 10/07/2001 ATIVA 02/07/2005 R\$ 250.000

Natureza Jurídica
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)
Empresa MEI Não

Logradouro Número Complemento CEP Bairro Município UF
R. SEVERIANO NUNES 04 69060-660 ALEXO MANAUS AM

Telefone E-MAIL
92 9609-0576 cristalpocosam@gmail.com
92 9123-4734

Quadro Societário
ADILSON BEZERRA LIMA - Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Atividade Principal
4399105 - Perfuração e construção de poços de água

- Atividades Secundárias
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 - 7732202 - Aluguel de andaimes
 - 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 - 8130300 - Atividades paisagísticas
 - 3311200 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 - 4399103 - Obras de alvenaria
 - 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
 - 3314704 - Manutenção e reparação de compressores
 - 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
 - 4329101 - Instalação de painéis publicitários
 - 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
 - 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 - 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 - 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 - 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
 - 4391600 - Obras de fundações
 - 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 - 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 - 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 - 4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
 - 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 - 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
 - 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 - 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 - 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 - 4222702 - Obras de irrigação
- Data da Consulta
18/06/2021

LIRA POCOS 25.306.530/0001-93

Fone: (92) 3342-1670 / (92) 99162-2933/ (92) 99181-5753

E-mail: lirapocos.adm02@hotmail.com

Endereço: TV Louro, S/N, São Francisco, Cep: 69415-000 Iranduba/AM

Orçamento - No 000005



Razão Social / Nome: 4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO CPF/CNPJ: 03.410.553/0001-00
Endereço: EST DO PAREDAO, S/NR Bairro: COL OLIVEIRA MACHADO
Telefone: CEP: 69.070-000 Cidade: Manaus / AM
E-mail:
A/C: Capitão Luiz Emissão: 31/03/2022 Validade: 30 Dias

1. Condições de pagamento: Empenho.
2. Prazo para entrega dos serviços: 01 a 03 Dias Úteis.

Serviços					
Código/Item	Descrição dos Serviços	UN	Unitário	Qtde.	Valor Total
0001	RETIRADA E COLOCACAO DE BOMBA SUBMERSA		R\$ 2.680,00	1	R\$ 2.680,00
0002	CONSERVO E MANUTENCAO DE PAINEL DE CONTROLE		R\$ 820,00	1	R\$ 820,00
0003	CONSERVO DE BOMBA SUBMERSA 5,5CV		R\$ 1.560,00	1	R\$ 1.560,00
					R\$ 5.060,00

Valor Total: R\$ 5.060,00

Início dos Serviços Mediante Aprovação

ITEM 0001

- A) RETIRADA DE BOMBA
- B) RECOLOCACAO
- C) REVISAO ELETRICA
- D) REVISAO HIDRAULICA

ITEM 0002

- A) TROCA DE FIOS
- B) TROCA DE COMPONENTES
- C) FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CONECTORES

ITEM 0003

- A) TROCA DE ROTOR
- B) TROCA DE DIFUSOR
- C) SERVICO DE TORNEIRO
- D) REBOBINAMENTO



LIRA POCOS
Assinatura do Emitente

4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO
Assinatura do Cliente

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4.843,36	R\$ 4.980,00	R\$ 3.500

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Esfera	Região Brasil
14613	11 of 307969	Federal	NORTE

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00067/2021

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, substituição de quadro de comando de bombas (submersas ou recalque), limpeza com análise físico-química da água, higienização e desinfecção de cisternas e reservatórios de água fria, para atender as necessidades da Base Aérea de Manaus e Unidades Apoiadas

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.077,25

Valor Unitário do Item: R\$ 3600

Código do CATMAT: 14613

Descrição do Item: MANUTENCAO DE POCO ARTESIANO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 13/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 22615333000168

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2022 - 4º B Av Ex
Processo Administrativo nº 64020.002272/2022-11**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG: 160007 - 4º B Av Ex

Data da sessão: 29/04/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Ord	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em poços artesanais.	Sv	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Valor Total					R\$ 2.200,00

- 1.1. CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTATANTE DESTA DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATSER DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4º B Av Ex poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4º B Av Ex, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 4º B Av Ex poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º B Av Ex correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DO SERVIÇO

10.1. Os serviços deverão ser realizados no **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000.**

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A Contratada deverá realizar serviço no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para fornecer um laudo do serviço prestado.

11.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. A empresa vencedora do item deverá atentar para a correta descrição técnica do item, sendo:

Item 1: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em poços artesianos.*

11.5. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.7 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas:**

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII

do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelara Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual 6%.

I = (6/100) /365

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

- 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

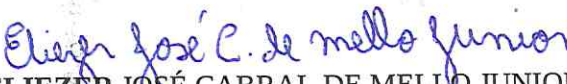
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

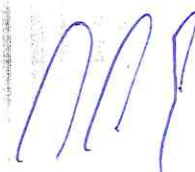
- 16.1. Encaminhar Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BAvEx.

Manaus - AM, 26 de abril de 2022.


ELIEZER JOSÉ CABRAL DE MELLO JUNIOR – 3º Sgt
Aux SALC do 4º BAvEx
Responsável pelo Termo de Referência





4º Batalhão de
Aviação do Exército

12

16

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2022
(Processo Administrativo nº 64020.002272/2022-11)

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29/04/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviço de manutenção em poços artesianos do 4º B Av Ex, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em poços artesianos.	Sv	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

[Assinatura manuscrita]

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

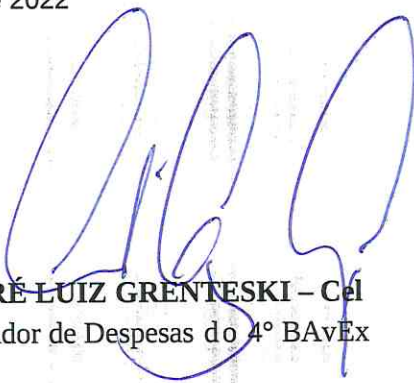
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus-AM, 26, de ABRIL, de 2022


ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2022 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.002272/2022-11**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a contratação do serviço trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência do item relacionado de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI - Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

Dispensa eletrônica 35/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
4 Esquadrão de Aviação do Exército

Período para entrega de proposta: 26/04/2022 14:49:39 até 29/04/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 29/04/2022 08:00:00 até 29/04/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em poços artesianos.

Item 1 - Manutenção de Poço Artesiano

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em poços artesianos.

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 1
Valor estimado: R\$ 2.200,0000
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04, pelo melhor lance R\$ 2.200,0000.

Propostas do item 1

34.306.375/0001-04 - GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 2.200,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: serviços de manutenção em poços artesianos.

Situação: Proposta adjudicada

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:

29/04/2022 14:00:15

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 34.306.375/0001-04:

02/05/2022 12:03:41

Sr. Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 02/05/2022. Justificativa: Senhor fornecedor! Solicito encaminhar a proposta do item (conforme o Termo de Referência), a declaração que não emprega de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) SICAF..

Enviado pelo participante 34.306.375/0001-04:

02/05/2022 12:19:03

Bom dia Sr. pregoeiro segue em anexo todos os documento da empresa junto com a proposta.

Enviado pelo participante 34.306.375/0001-04:

02/05/2022 12:19:13

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:19:13 de 02/05/2022. 23 anexos foram enviados

02/05/2022 17:30

1 de 2

Mensagens do chat do item 1

pelo fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	29/04/2022 14:00:15
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	29/04/2022 14:00:15
Convocação anexo - Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2022 13:00:00. Motivo: Senhor fornecedor! Solicito encaminhar a proposta do item (conforme o Termo de Referência), a declaração que não emprega de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) SICAF..	02/05/2022 12:03:41
Envio encerrado - Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04 finalizou o envio de anexo.	02/05/2022 12:19:13
Aceitação - Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.200,0000.	02/05/2022 14:04:11
Habilitação - Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04 foi habilitado.	02/05/2022 14:04:38
Adjudicação - Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.200,0000.	02/05/2022 17:29:49
Homologação - Item homologado.	02/05/2022 17:29:49

Mensagens do chat da dispensa 35/2022

Enviado pelo sistema:	29/04/2022 08:00:01
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	
viado pelo sistema:	02/05/2022 11:36:02
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	

Eventos da dispensa 35/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	29/04/2022 08:00:01
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	02/05/2022 11:36:02



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.306.375/0001-04 DUNS®: 893573890
Razão Social: GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS ***.415.982-**
Nome Fantasia: GSN CONSULTORIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/06/2022
FGTS	Validade:	06/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade:	31/07/2020 (*)
Receita Municipal	(Isento)	Validade:	31/07/2020 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

4º Batalhão de
Aviação do Exército

29

SS

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2022 13:52:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280**
CNPJ: **34.306.375/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Segunda-feira, 18 Abril 2022 - 02:18

4º Batalhão de
Aviação do Exército

30
AB

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 45240/2022
DATA DE EMISSÃO: 18/04/2022 14:18:40

NOME: GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280
CNPJ/CPF: 34.306.375/0001-04
ENDEREÇO: RUA OSWALDO RIBEIRO, nº 0 - APT 101;QUADRA
BAIRRO: SOCIALISTA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 18 de Abril de 2022

VALIDADE: 90 DIAS

Domingo, 17 de Julho de 2022

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

31

AB



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20225300180270**
Código de Controle: **300180270**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **34306375000104**
Nome ou Razão Social: **GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **PEDIDO DE INCENTIVOS FISCAIS**
Emitida em.: **09/03/2022 14:59:41**
Validade....: **07/06/2022**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

Fechar Janela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO TRIBUTARIO
DIVISÃO DE CADASTROS FISCAIS**

4º Batalhão de
Aviação do Exército

32

15

CERTIDÃO DE CADASTRO FISCAL

STATUS DA INSCRIÇÃO: ATIVO

CONTRIBUINTE APTO A EXERCER SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14253472

CNPJ/CPF: 34.306.375/0001-04

DATA DE CADASTRO: 02/09/2019

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 02/09/2019

CONTRIBUINTE: GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280

ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIME DE APURAÇÃO DO ISS: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

**ENDEREÇO: RUA OSWALDO RIBEIRO, 0 - SOCIALISTA - APT 101; QUADRA 593; BLOCO 14 -
CEP: 76829-210 - PORTO VELHO/RO**

ATIVIDADE PRINCIPAL: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS

CONTABILISTA RESPONSÁVEL:

CRC:

CPF:

**CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO ESTÁ DEVIDAMENTE
CADASTRADO JUNTO AO FISCO MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO.**

**ESTA CERTIDÃO NÃO ATESTA INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS OU DE CUMPRIMENTO DE
OUTRAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.**

DATA EMISSÃO: 18/04/2022 - 14:15:53

VALIDADE: 90 DIAS

VERIFICADOR DE AUTENTICIDADE: 2157CWOK90

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A empresa **GSN consultoria e Serviços**, inscrita no **CNPJ/MF nº 34.306.375/0001-04**, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) **Gleverson Nascimento dos Santos**, portador(a) do Registro Geral nº. **1088834** e **CPF/MF nº 007.415.982-80**, **DECLARA**, para efeitos da **Dispensa Eletrônica de Nº 35/2022** e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.


GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS
Porto Velho/RO

34.306.375/0001-04
GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS
Rua: Oswaldo Ribeiro, S/Nº
APT 101; Quadra 593; Bloco 14
Bairro: Socialista - CEP: 76.829-210
Porto Velho
RO

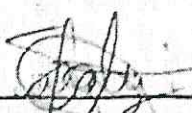
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

A empresa **GSN consultoria e Serviços**, inscrita no **CNPJ/MF nº 34.306.375/0001-04**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **Gleverson Nascimento dos Santos**, portador (a) da Carteira de Identidade nº1088834 e CPF/MF nº 007.415.982-80, **DECLARA**, para fins de comprovação da **Dispensa Eletrônica de Nº 35/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Gleverson nascimento dos santos

34.306.375/0001-04
GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS
Rua: Oswaldo Ribeiro, S/Nº
APT 101;Quadra 593;Bloco 14
Bairro: Socialista - CEP:76.829-210
Porto Velho
RO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A empresa **GSN Consultoria e Serviços** inscritos no **CNPJ Nº 34.306.375.0001/04**, sediada na rua; **Oswaldo ribeiro, Quadra; 593 Bloco;14 Ap; 101 Bairro; socialista**, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) **Gleverson Nascimento dos Santos**, portador(a) do **Registro Geral nº. 1088834** e **CPF nº 007.415.982-80**, **DECLARA** para efeito da **Dispensa Eletrônica Nº 35/2022** realizado pela **UASG 160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

[34.306.375/0001-04]

GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS

Rua: Oswaldo Ribeiro, S/Nº

APT 101;Quadra 593;Bloco 14

Bairro: Socialista - CEP:76.829-210

[Porto Velho

RC


Gleverson nascimento dos santos



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**AO, 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO**

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do **Dispensa Eletrônica de N° 35/2022** conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

Item	Especificação	Und.	Qt. Estimada de Consumo		Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
			Mensal	Anual		
1	serviços de manutenção em poços artesanais	1			2.200,00	2.200,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ (2.200,00)						

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta transcrito (**Dois mil e Duzentos Reais**).
 2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias a contar da data de sua entrega.
 3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
 4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta cotação dentro de 15 (**Quinze**) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
 5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
 6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.
- Prazo de validade da proposta: 2 MESES (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega de seu respectivo envelope.



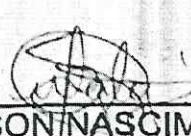
Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS -
007.415.982-80
Endereço: Rua: Osvaldo ribeiro s/nº
Complemento: Q: 593 BL: 14 AP:101
CEP: 76829210
Celular: 69)9 9261-2283
Banco: 212 Agência: 0001 Conta-Corrente: 2599607-0
E-mail: gsnconsultorias@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Gleverson nascimento dos santos
Endereço: rua: Osvaldo ribeiro s/nº
Complemento: Q: 593 BL: 14 AP: 101
CEP: 76829210
Cidade: Porto Velho/ RO
CPF: 007.415.982-80
RG: 1088834
Cargo: Proprietário
Naturalidade: Porto Velho
Nacionalidade: Brasileiro (a)
Estado Civil: Solteiro
e-mail: gleversonsantos@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS
CARGO: Proprietário RG: 1088834
Porto velho/RO, 02 de maio 2022.

[34.306.375/0001-04]
GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS
Rua: Osvaldo Ribeiro, S/Nº
APT 101;Quadra 593;Bloco 14
Bairro: Socialista - CEP:76.829-210
[Porto Velho RO]



Data e hora da consulta: 05/05/2022 09:53

Usuário: ***.191.441-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	104

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNPETA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/05/2022	Ordinário	64020.002272/2022-11	0,0000	0,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.306.375/0001-04	GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280	76829-210
Endereço	UF	Telefone
OSWALDO RIBEIRO SN APT 101;QUADRA 59 SOCIALISTA	RO	
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2022NC002132-DGO, DE 31JAN22, CONTRATAÇÃO DE SV DE MNT POÇO, CONFORME O DIEX REQUISITÓRIO Nº 14-ALMOX, DE 12 ABR 22, SI - 16, DISP LICIT ELETRÔNICA Nº 35/2022, DA UASG 160007 - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO.

Local da Entrega

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/N, BAIRRO VILA BURITI, MANAUS/AM, CEP: 69072-000

Informação Complementar

16000706000352022 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 05/05/2022 09:53

Usuário: ***.191.441-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	0,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em poços artesianos.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2022	Inclusão	1,00000	2.200,0000	2.200,00
03/05/2022	Anulação	1,00000	2.200,0000	2.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANDRE LUIZ GRENTESKI
***.622.718-**
03/05/2022 17:53:34

Responsável pela Nota de Empenho
AILTON BEMFICA DOS SANTOS
***.191.441-**
03/05/2022 17:46:18



Data e hora da consulta: 09/05/2022 14:33

Usuário: ***.191.441-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	125

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNPETA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/05/2022	Ordinário	64020.002272/2022-11	0,0000	2.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.575.505/0001-35	CRISTAL POCOS ARTESIANOS EIRELI	69060-660
Endereço		
SEVERIANO NUNES 04 ALEIXO		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	3642-9111

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2022NC002132-DGO, DE 31JAN22, CONTRATAÇÃO DE SV DE MNT POÇO, CONFORME O DIEX REQUISITÓRIO Nº 14-ALMOX, DE 12 ABR 22, SI - 16, DISP LICIT ELETRÔNICA Nº 35/2022(FRACASSADA) E DISP LICIT Nº 42/2022, DA UASG 160007 - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO.

Local da Entrega

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/N, BAIRRO VILA BURITI, MANAUS/AM, CEP: 69072-000

Informação Complementar

16000706000422022 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/05/2022 14:05:18	Alteração



Data e hora da consulta: 09/05/2022 14:33

Usuário: ***.191.441-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.200,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção de Poço Artesiano	2.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/05/2022	Inclusão	1,00000	2.200,0000	2.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDRE LUIZ GRENTESKI

***.622.718-**

09/05/2022 14:05:18

Responsável pela Nota de Empenho

AILTON BEMFICA DOS SANTOS

***.191.441-**

06/05/2022 14:13:35

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/05/2022 14:05:18	Alteração



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.575.505/0001-35 DUNS®: 897489371
Razão Social: CRISTAL POCOS ARTESIANOS EIRELI
Nome Fantasia: AGUAS CRISTALINAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/09/2022
FGTS	Validade:	24/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/09/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/12/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 06/05/2022 14:02

CPF: 018.191.441-78 Nome: AILTON BEMFICA DOS SANTOS

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2022 14:02:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRISTAL POCOS ARTESIANOS EIRELI**
CNPJ: **04.575.505/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 25 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

4º Batalhão de
Aviação do Exército

47

AS

CND Nº

101108/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CRISTAL POCOS ARTESIANOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA SEVERIANO NUNES, Nº: 04, CEP: 69060660
BAIRRO: ALEIXO COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10074401
CNPJ/CPF: 04575505000135

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

08/05/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 06/08/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº 101108/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação C76.13D.B5F.716. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado. Cadastrado em: 08/05/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 e 42/2022 - 4º BAvEx

PROCESSO Nº 64020.002272/2022-11

INTERESSADO: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

OBJETO: Contratação do serviço de manutenção de poços artesianos para o 4º BAvEx.

TOTAL DE ITENS DA DISPENSA: 01

FORNECEDOR: CRISTAL POCOS ARTESIANOS EIRELI

CNPJ: 04.575.505/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Contratação do serviço de manutenção de poços artesianos	Sv	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
TOTAL: R\$ 2.200,00					

1. MOTIVO DA DISPENSA: Atender necessidade de contratação do serviço de manutenção de poços artesianos para o 4º BAvEx. Os danos no poço artesiano em questão impedem o abastecimento da caixa d'água do hangar 1, ocasionando transtornos ao alojamento de Cb/Sd e à Seção de Saúde. Não há licitação vigente para a contratação do serviço.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado foi realizada levando em consideração o critério do menor preço da proposta final para cada item, desde que preenchidos os requisitos de habilitação para contratar com a Administração Pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

4. DISPENSA COM OU SEM DISPUTA ENTRE FORNECEDORES:

Itens com disputa: Não houve.

Itens sem disputa: 01.

Motivo para contratação sem disputa: A Dispensa com disputa nº 35/2022 resultou fracassada. A Dispensa sem disputa nº 42/2022 foi lançada com o menor orçamento da pesquisa de preços.

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme o orçamento estimativo e relatório de Dispensa Eletrônica.

Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-----------------	--------	-------	-------------------	---------------------	---------------

2022NC000864	00001	171460	0100000000	339039	I3DAFUNADOM
--------------	-------	--------	------------	--------	-------------

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores homologados são inferiores aos valores estimados dos itens, conforme pesquisa de preços em anexo ao processo.

7. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada, para a contratação do serviço de manutenção de poços artesanais para o 4º BAvEx, de acordo com o processo NUP 64020.002272/2022-11.

Manaus - AM, 09 de maio de 2022.

ANDRE LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ENCERRAMENTO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 e 42/2022
nup: 64020.002272/2022-11**

Ao dia 19 do mês de Julho do ano de 2022 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação nº 35/2022 e 42/2022, referente ao empenho de serviço de manutenção de poços perfazendo um total de 50 folhas.

AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap
Chefe da SALC